



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 20/2018

"Obriga a Guarda Municipal a submeter anualmente todo o seu efetivo à avaliação médica nos termos que define, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Corumbá DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigada a Guarda Municipal a submeter, anualmente, todo seu efetivo à avaliação médica preventiva.

Parágrafo único - A avaliação de que trata esta lei será feita através de exames clínicos, laboratoriais e psicológicos.

Art. 2º - A Municipalidade deverá criar formas especiais de acesso programado dos guardas ao dito exame no serviço público de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Pessoas sadias entram na corporação e, com a rotina conturbada, vivência da morte, perseguições em bairros violentos, enfrentamento com criminosos que se estendem além da jornada de trabalho, unidos à falta de infraestrutura, logística e críticas de alguns setores da sociedade, desenvolvem doenças que, detectadas preventivamente, poderiam ser evitadas.

Prevenção, como o nome diz, é uma ANTECIPAÇÃO de modo a evitar o dano maior. Policiais que cuidam da SEGURANÇA não podem ser vítimas da INSEGURANÇA psicológica e/ou física.

A população precisa desses profissionais em plenas condições para realizar o atendimento de excelência à altura da expectativa da sociedade.

Portanto, nada mais justo que os nossos policiais recebam tratamento médico preventivo periodicamente para que, se for o caso, diagnostiquem o surgimento de qualquer comprometimento da saúde antes do agravamento de doença.

CORUMBA/MS, 05 de Novembro de 2018

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)

